PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.172, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.385,99 - SMS".

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 4.385,99** (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **" 0114 – SAÚDE PARA TODOS"**, nas ações **"3306 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0114.3306	3.44.20.93	Indenizações e restituições	385,99	4505*
08.02.10.301.0114.3306	3.44.90.52	Equipamentos e material permanente	4.000,00	4505*
		TOTAL.....	**4.385,99**	

(*) Recurso 4505 – FES – Bloco de Investimentos

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro das Conta Nº 006.00624012-1, da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal do Fundo Municipal de Saúde- FMS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração